

XXI Feira Raiana – Território UNESCO

26 de julho a 30 de julho de 2017

Idanha-a-Nova

Normas de Funcionamento

Cláusula 1ª

(Organização e Objectivo)

1- A organização da XXI Feira Raiana é da responsabilidade do Município de Idanha-a-Nova e do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento em colaboração com a Associação La Raya / A Raia.

2- São objectivos desta Feira, além de incitar a aproximação entre os povos, dar a conhecer os produtos e actividades da zona raiana, bem como promover os diferentes sectores, entre eles o Agro-Industrial, Cinegético, Artesanal, Comercial/Industrial e Cultural. Sendo que, neste ano de 2017, o tema central deste certame irá ser *Produtos da Terra*.

Cláusula 2ª

(Localização, Período de Realização e Horário)

A realização da Feira Raiana é bienal, e decorrerá no parque de Feiras e exposições em Idanha-a-Nova. A data de inauguração da feira será dia 26 de julho de 2017, pelas 16H, na Escola Superior de Gestão (ESGIN). O termo da feira será no dia 30 de julho de 2017.

O referido certame terá o seguinte horário:

Expositores

Dia 26 - das 17H às 01H
Dia 27 - das 17H às 01H
Dia 28 - das 17H às 01H
Dia 29 - das 11H às 01H
Dia 30 - das 11H às 00H

Recinto da Feira

(área de restauração, pontos de venda)

Dia 26 - das 12H às 01H
Dia 27 - das 12H às 01H
Dia 28 - das 12H às 01H
Dia 29 - das 11H às 01H
Dia 30 - das 11H às 00H

Cláusula 3ª

(Participantes)

- 1- Podem ser participantes, como expositores, todas as pessoas individuais e colectivas que exerçam a sua actividade de acordo com os objectivos do certame.
- 2- Os expositores que sejam produtores de produtos alimentares regionais, terão redução de 50% do valor da inscrição de stands ou tendas cónicas, e à organização, reserva-se o direito de solicitar mais informação sobre os produtos a expor.
- 3- O número máximo de participantes é determinado em função do local de realização da Feira.

Cláusula 4ª

(Transmissão de Direitos de Participação)

- 1- O expositor não pode, em caso algum, sem expressa autorização da Organização, ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de participação na Feira.
- 2- O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior implica o encerramento do stand.

Cláusula 5ª

(Inscrições)

- 1- A inscrição na feira só será efectiva com entrega da ficha de inscrição, o pagamento da cota correspondente, bem como qualquer outra documentação que o concorrente julgue oportuno enviar até 06 de julho de 2017.
- 2- Os interessados deverão preencher, a ficha de inscrição, enviar por correio, para a seguinte morada:

Comissão Organizadora da XIX Feira Raiana
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
Largo do Município
6060 Idanha-a-Nova
Tel.: 00351 277 200 570
Fax: 00351 277 200 580

Ou por E-mail: feiraraianaidanha@gmail.com

3- No caso dos artesãos que estejam a participar, a ficha de inscrição deverá ser acompanhada de fotografias do artesanato que realizam.

4- Os pedidos deverão ser acompanhados dos respectivos pagamentos.

5- A Organização poderá recusar qualquer inscrição, quando a participação não se ajuste aos objectivos e âmbitos da Feira, ou se a inscrição já feita se provar serem falsas as informações indicadas.

6- O valor a pagar pelo espaço/área pretendida deverá ser efectuado no acto da inscrição, através de numerário ou cheque passado à ordem de Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento ou por transferência bancária para a conta:

NIB: 0045 4050 40183047633 03

IBAN: PT50 - 0045 4050 4018 3047 6330 3

SWIFT: CCC MPTPL

7- No caso do expositor efectuar o pagamento por transferência bancária, deverá ser anexada à ficha de inscrição comprovativo emitido pelo banco.

8- As importâncias a cobrar serão as constantes na tabela anexa a estas normas de funcionamento.

9- A inscrição considera-se definitivamente aceite com o preenchimento da ficha de inscrição, bem como do respectivo recibo das importâncias recebidas.

Cláusula 6ª

(Desistências)

As desistências deverão ser comunicadas, por escrito, e dar entrada até ao dia 06 de julho, sendo que, após esta data, não será restituído o montante já pago.

Cláusula 7ª

(Instituições Convidadas)

Estão isentos de pagamento, as Instituições e outras entidades convidadas pela organização, ficando ressalvado que a área de exposição gratuita será atribuída de acordo com o espaço disponível.

Cláusula 8ª

(Atribuição de barraquinhas)

A atribuição de barraquinhas será em função dos seguintes critérios –
1º Domicílio fiscal em Idanha-a-Nova, 2º Residência no Concelho de Idanha-a-Nova e 3º Selecção em plenário da Comissão Organizadora.

Cláusula 9ª

(Critérios de selecção dos Participantes)

Os critérios de selecção dos participantes, são os que a seguir se enunciam, por ordem decrescente de importância:

- O agrupamento por área de actividade;
- A área pretendida;
- A participação em Feiras anteriores;
- A data de Pedido;
- Curriculum do participante;

Cláusula 10ª

(Localização e Decoração dos Stands)

- 1- A Organização da Feira atribuirá os stands em função das candidaturas seleccionadas, e disponibilidades de espaços, definindo assim as respectivas localizações.
- 2- A localização atribuída ao expositor terá efeito apenas para esta edição da Feira Raiana.
- 3- Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção.
- 4- A decoração dos stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, afixada qualquer menção publicitária no exterior, nem aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes do stand.
- 5- O não cumprimento da cláusula anterior, poderá implicar o impedimento de participação em edições e/ou outras acções futuras promovidas por qualquer um dos membros da organização da Feira Raiana.

6- A Organização do certame reserva-se o direito de colocar indicadores gerais ou indicadores decorativos de valorização da Feira nos locais que entender, não podendo estes ser retirados pelo expositor.

7- Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes durante o horário de funcionamento do certame e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor.

8- A publicidade de cada expositor deverá ser feita dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos.

9- É expressamente proibido a emissão de som, bem como a utilização de quaisquer meios publicitários que pelas suas características possam perturbar o regular funcionamento da Feira.

Cláusula 11ª

(Apoio e Serviços)

A organização através do Secretariado da Feira, manterá, durante a sua duração, um serviço de recepção ao visitante e de apoio ao expositor.

Cláusula 12ª

(Montagem e Desmontagem dos Stands)

1- O período de montagem e decoração dos stands decorrerá nos dias 23, 24,25 e 26 de julho até às 12h00 do dia 26.

2- A reposição de material nos stands poderá ser feita todos os dias das 09h00 às 10h30, a partir deste horário não será permitida a permanência de viaturas dentro do recinto da feira.

3- A desmontagem dos stands pelos expositores poderá ser efectuada a partir das 00h 00 até às 02h00 do dia 31 de julho e no dia 01 de agosto das 08h00 às 18h00.

4- Nenhum expositor deverá retirar o seu material da feira antes do seu encerramento oficial, sob pena de ficar impedido de voltar a expor nas próximas edições desta Feira.

5- A partir dessa data, o material que não foi recolhido será armazenado pelos serviços municipais, sendo devida uma taxa de ocupação e transporte e não se responsabilizando a Organização por quaisquer extravios ou danos emergentes de tais operações.

6- São expressamente proibidas:

- Construções de cozinhas auxiliares com toldos, ou outros materiais, excepto com pedido e aprovação da Organização.
- Jogos de qualquer tipo.
- Abertura das tasquinhas após o encerramento da Feira, por motivos de segurança.

Cláusula 13ª

(Vigilância e Limpeza)

- 1- A limpeza dos stands é da exclusiva responsabilidade dos expositores, cabendo à organização a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação.
- 2 - A organização assegurará a vigilância do recinto da feira, a partir das 10H do dia 23 de julho até às 18H do dia 01 de agosto.

Cláusula 14ª

(Água e Energia Eléctrica)

- 1- Os stands de expositores têm um ponto de luz e uma tomada de corrente monofásica.
- 2- Qualquer ligação eléctrica a efectuar deverá ter o aval técnico dos responsáveis pelo serviço de apoio.
- 3- Dentro do Recinto da Feira, os custos resultantes do consumo de energia eléctrica e água pelos expositores são da responsabilidade da Organização da Feira Raiana.

Cláusula 15ª

(Exclusividade)

- 1 - À Organização reserva-se o direito de negociar a exclusividade do fornecimento de bebidas e outros produtos fornecidos aos participantes. A empresa seleccionada é a Central de Cervejas. O não cumprimento desta exclusividade dará lugar á expulsão do evento sem haver lugar a reaver as verbas de inscrição.

A divulgação/afixação do preço de bebidas e de outros produtos será apresentada antes da abertura das propostas.

Cláusula 16ª

(Vendedores Ambulantes)

- 1- A presença de vendedores ambulantes nos caminhos de acesso à Feira só é permitida desde que devidamente autorizada pela Comissão Organizadora, que analisará os pedidos caso a caso.
- 2- A autorização referida no ponto anterior não será concedida a quem não comprove estar legalmente habilitado para a actividade de venda ambulante no município de Idanha-a-Nova.
- 3- Só é permitida a colocação de esplanadas com autorização da Organização.
- 4- O pedido para instalação da respectiva rulote ou carrinho deverá ser efectuado à Comissão Organizadora pelo preenchimento da ficha de inscrição, referindo o espaço necessário.
- 5- A organização não disponibiliza corrente eléctrica.
- 6- Não são permitidos geradores.
- 7- O pagamento será integral e no acto da inscrição.

Cláusula 17ª

(Espaços para Rulotes)

- 1- Só estão reservados lugares para instalação de rulotes de acordo com os espaços disponíveis.
- 2- A atribuição do espaço será em função dos seguintes critérios - 1º Domicílio fiscal em Idanha-a-Nova, 2º Residência no Concelho de Idanha-a-Nova e 3º Selecção em plenário da Comissão Organizadora.

Cláusula 18ª

(Tasquinhas, Restaurantes e Pontos de Venda)

O regulamento de funcionamento e atribuição de tasquinhas, restaurantes e pontos de venda de bebidas será alvo de regulamento próprio, que deverá ser solicitado à Organização da Feira Raiana.

Cláusula 19ª

(Responsabilidade Civil)

Não há lugar a seguro colectivo, pelo que cada expositor deverá providenciar o seu seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros aos stands e respectivo recheio.

Cláusula 20ª

(Aceitação das Normas)

1- Inscrição na Feira implica a aceitação de todas as cláusulas das presentes normas de funcionamento.

2- O incumprimento das obrigações assumidas nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, em qualquer momento, sem que haja lugar à exigência de indemnizações ou reembolso das importâncias pagas e poderá restringir a participação do expositor em futuras feiras.

Cláusula 21ª

(Normas subsidiárias)

1- Em tudo o que o presente regulamento for omissivo aplica-se as disposições legais que ao caso se afigurem aplicáveis.

Tabela de Preços:

Preços	Espaços
Preço 120€	Stands interiores (mod. 9m ²)
Preço 240€	Stands interiores c/ 2 frentes (mod. 9m ²)
Preço 4€ /m ²	Espaço ao ar livre (mínimo 50m ²)
Preço 200€	Tendas cónicas (mod 5x5m)
Preço 120€	Tendas cónicas (mod.3x3m)
Preço 20€	Barraquinhas
Preço 150€	Pipocas
Preço 200€	Rulotes